

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Campus Viçosa**

**EDITAL Nº 11/2025/IFAL/DG-CVIC**  
**DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Ifal Campus Viçosa, por intermédio da **Comissão Interna de Desfazimento**, designada pela Portaria nº 4.238/IFAL, de 11 de setembro de 2025, torna público o procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como OCIOSOS do Campus, colocando-os em disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste Edital.

Os interessados em obter os livros didáticos deverão obedecer às seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Os livros didáticos integrantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação fornecidos através do **Programa Nacional do Livro Didático - PNLD** serão utilizados pelos alunos do Campus Viçosa por um período de três anos consecutivos, de acordo com o PNLD vigente;
- I.** Os alunos que receberem os livros didáticos, no terceiro e último ano de uso efetivo, ficarão de posse dos mesmos, para aproveitamento como material de pesquisa;
- II.** No caso de demonstrada a inexistência de interesse por parte do aluno, os livros permanecerão no Campus Viçosa sob a responsabilidade da Direção Geral, que deverá adotar as providências adequadas para o seu descarte.
- 1.2.** Trata-se de doação de livros didáticos OCIOSOS, fornecidos aos alunos do IFAL – Campus Viçosa pelo PNLD, após encerramento do ciclo trienal. Consideram-se ociosos os livros que não utilizados, embora em perfeitas condições de uso, estejam fora do triênio indicado no selo do FNDE impresso na capa;
- 1.3.** A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação: Anexo I (para alunos e servidores do Campus Viçosa); e II (para comunidade externa e/ou outras instituições), devidamente preenchido e assinado pelo donatário e por 1 (um) membro da Comissão.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Campus Viçosa**

- I. O Termo de Doação deverá ser preenchido em duas vias (Anexo I e II) destinando a primeira à Instituição Doadora e a segunda via ao Donatário, contendo assinatura de um Membro da Comissão Interna de Desfazimento, a descrição e **quantitativo dos livros didáticos doados**.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Os livros didáticos poderão ser doados para:
  - I. Alunos, servidores e funcionários terceirizados do Campus Viçosa;
  - II. Comunidade externa;
  - III. Outras unidades escolares públicas estaduais municipais e federais ou filantrópicas;
  - IV. Entidades sem fins lucrativos e/ou Associações, legalmente constituídas, tendo como um de seus objetivos/finalidade/objeto social a educação e/ou a coleta e reciclagem de materiais;

**3. DA SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DOAÇÃO**

- 3.1. A solicitação e retirada de doação ocorrerá no período de 20 a 23 de outubro de 2025, mediante o preenchimento e entrega do Termo de Doação a qualquer membro da Comissão, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 3.2. As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no subitem 2.1 considerando as datas de solicitação, bem como a disponibilidade no acervo dos livros solicitados.
- 3.3. Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: Sede do Ifal - Campus Viçosa: R. Mota Lima, 35 - Centro, Viçosa - AL, CEP: 57.700-000.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.
- 4.2. É vedado o recebimento de quaisquer benefícios como gratificação pelos livros didáticos doados.

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas  
Campus Viçosa**

- 4.3.** É proibida a venda dos livros didáticos, ainda que vencido o prazo de vigência indicado pelo FNDE/MEC.
- 4.4.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem como de seu objeto, buscar orientações no Gabinete Campus Viçosa ou pelo telefone (82) 9 9132-1750.
- 4.5.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos, junto à Direção-Geral.

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2025.

Presidente da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos

Diretor-Geral (Substituto)

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Campus Viçosa**

**ANEXO I TERMO DE DOAÇÃO**

**ALUNO / SERVIDOR**

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas-  
*Campus Viçosa* (CNPJ nº 10.825.373/0014-70) transfere ao aluno

...../servidor.....

Matrícula/SIAPE nº..... o quantitativo de ..... livros didáticos  
OCIOSOS, com a finalidade de ..... Os livros  
não serão utilizados pelo *Campus Viçosa* por estarem em desacordo com a proposta  
pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

Viçosa/AL, ..... de ..... de 2025

.....  
**Aluno / Servidor - DONATÁRIO**

**Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos**

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Campus Viçosa**

**ANEXO II TERMO DE DOAÇÃO - PÚBLICO EXTERNO**

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas -  
*Campus* Viçosa (CNPJ nº 10.825.373/0014-70) transfere à

....., o quantitativo  
de ..... livros didáticos OCIOSOS, com a finalidade de ..... Os  
livros não serão utilizados pelo *Campus* Viçosa por estarem em desacordo com a  
proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

Viçosa/AL, ..... de ..... de 2025

.....  
**Aluno / Servidor - DONATÁRIO**

**Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos**